

Ofício nº153/2019/SMG.

Ituiutaba - MG, 30 outubro de 2019

Exmo. Sr.

FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

ITUIUTABA – MG

Assunto: Resposta à Indicação CM/253/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

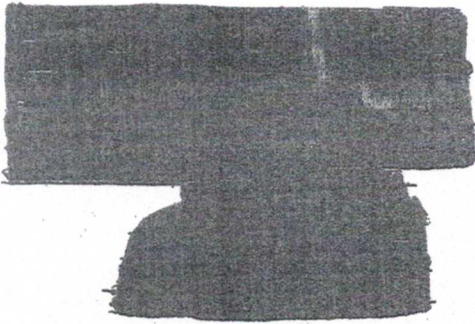
Em atenção a Indicação (nº 253/2019) do Ilustre Vereador José Divino de Melo informo a V. Exa. que foram acionados o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Renato Silva Moura, o Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Isaias Tadeu Alves Macedo e a Ilma. Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, Sra. Edmar Franco Borges Paranaíba para responderem sobre a presente Indicação, conforme cópias (anexas) para maiores esclarecimentos.

Aceite V. Sa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



José João Dias Neto  
Secretário de Governo



E como essa proposta envolve todas as Pastas da Administração, sugerimos que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos faça uma análise da indicação.

Em, 30/09/2019

*Renato Silva Moura*  
Renato Silva Moura

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Preliminarmente, encaminhar o presente procedimento ao Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para se manifestar sobre a Indicação nº (CM/253/2019), do Senhor Vereador José Divino de Melo, neste procedimento.

23.9.2019

*José João Dib Neto*  
José João Dib Neto  
Secretário de Governo

À  
SMG

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na medida do possível tem apoiado as ações e reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Porém a implantação da referida "Central de Intérpretes de Libras", requer planejamento junto com outras políticas públicas do município.

No momento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não tem disponibilidade orçamentária e nem financeira para a implantação da referida Central, apesar de reconhecer que é de fundamental importância para os usuários dos serviços.

Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos conforme orientação acima.

2.10.2019

*José João Dib Neto*  
José João Dib Neto  
Secretário Municipal de Governo

*Secretaria de Governo -  
Segue F.4, com o posicionamento quanto à indicação do Sr. Vereador José Divino de Melo.  
24/10/19*

*João Tadeu Alves de Macedo*  
João Tadeu Alves de Macedo  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ouçá-se a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, neste procedimento.

24.10.2019

*José João Dib Neto*  
José João Dib Neto  
Secretário de Governo

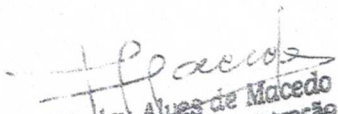
O atendimento objeto da proposta do Ilustre Vereador José Divino é muito importante é

No entanto, diante das dificuldades financeiras de praticamente todos municípios mineiros e frente a necessidade de se ajustar nosso índice de gastos com pessoal e praticamente impossível se falar em aumento de despesas.

Em 2007 a Secretaria de Educação ofereceu cursos de libras para seu pessoal e servidores das demais secretarias, inclusive abrindo vagas para funcionários das empresas locais, visando justamente atender à citada lei.

Acreditamos que diante de nossa realidade seja importante solicitarmos à Secretaria de Educação a oferta de tal curso, abrindo vagas para todas as secretarias e empresas locais.

Assim, estaríamos atendendo ao que dispõe a lei e a indicação CM/253/2019 do vereador.

  
Isaias Tadeu Alves de Macedo  
Secretário Mun. de Administração  
e Recursos Humanos



À SMG:

Primeiramente, destacamos a importância da **Indicação CM 253/2019**, de autoria do ilustre vereador *José Divino de Melo*.

Entendemos que a linguagem é parte integrante no desenvolvimento do ser humano. A falta dela tem graves consequências para o indivíduo no que se refere ao seu desenvolvimento emocional, social e intelectual. A comunicação é um processo de interação no qual se compartilha mensagens, ideias, emoções e sentimentos, podendo influenciar ou não outras pessoas. Assim, visando auxiliar no processo de comunicação dos surdos/mudos, ressaltamos que, **na rede municipal de ensino**, já estamos garantindo a **inclusão de todos os alunos deficientes auditivos**, que estejam matriculados em nossas escolas municipais, disponibilizando para todos eles um professor de Libras, sempre que necessário.

Informamos que estamos ofertando um **Curso Básico de Libras** para surdos e ouvintes, em parceria com o **Núcleo de Ensino Interlibras (Módulo Básico, Intermediário, Avançado I e II)**, aos sábados, no anfiteatro da **Estação Cidadania – Cultura**. Atualmente, com 48 alunos matriculados, que deverão sair preparados para o mercado de trabalho local. Estas aulas são ministradas pelos professores Arlete Queila da Silva e Nilson Roberto Pereira, com carga horária de 30 horas.

Seguem, **anexas, as folhas 05 a 09, constando, inclusive, o conteúdo programático e a carga horária do curso ofertado.**

**À consideração superior.**

(30/10/2019)

  
PROFª EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002.**

Regulamento

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**  
*Paulo Renato Souza*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.4.2002

Curso Básico de Libras para surdos e ouvintes

Carga horária de 30 horas

Aulas todos os sábados das 15:00 às 18:00 no Anfiteatro da Estação Cidadania -  
Cultura

Professores:

Arlete Queila da Silva

Nilson Roberto Pereira

1	Analice Teixeira Rodrigues
2	Camila Souza
3	Carlina Sousa Araujo
4	Carlos Alberto da Silva
5	Deivid Barsanufu Dias
6	Édio Augusto de Souza
7	Elaine Aparecida Guedes Menezes Gomes
8	Elenuce Rosado Muniz Marques
9	Elisabeti Cristina da Silva
10	Eliseu Vilea Buiatte
11	Elivana Gomes Oliveira
12	Erick Alves Pereira
13	Fidel dos Santos Teodoro
14	George Bonifacio de Souza
15	Helenice Severino da Silva
16	Iraci Nunes Sousa
17	Isadora Santos Rodrigues
18	Jackeline Vieira da Cruz Cintra
19	Jhonny Pedro Santos
20	João Batista Alves Filho
21	José Adenildo das Chagas
22	Julia da Silva Neto Martins
23	Juliana Silva da Costa Oliveira
24	Karen Cristina Pereira de Oliveira
25	Kellen Cristina Silva
26	Leidiane Prudência da Silva
27	Leidiane Prudência da Silva
28	Luci Souza Costa
29	Luciana Maria Elias
30	Luciane Divina da Silva Nakayama
31	Lucinaila da Silva
32	Luiz Henrique de Araújo
33	Maria Concebida Gonçalves
34	Maria Neusa de Araújo Assis
35	Mirian Alves da Silva
36	Mivane Maria de Menezes Belchior
37	Nilson Roberto Pereira Júnior
38	Priscila Cristiele da Silva Parreira
39	Rafael Souza Ramos
40	Rosiene Mendes da Silva
41	Rosilene do Socorro Lima Rodrigues
42	Sandra de Oliveira Rodrigues Queiroz
43	Silouane Aparecida da Silva
44	Stela Maris Rinaldi Marques
45	Tatiana da Silva Neto
46	Thales Antonio Dias Marques
47	Ubiany de Oliveira Souza
48	Vivian Damasceno Silva

06  
1







## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Sinais - Alfabeto manual, Números e Calendário
- Sinais - Documentos e Identidade
- Sinais - Cores, Bebidas e Alimentos
- Sinais - Escola, Casa Lugares
- Sinais - Família
- Sinais - Vestuário, Objetos Pessoais e Natureza
- Sinais - Animais
- Sinais - Casa, Escola
- Gramática da Língua de Sinais
- Regra SOV
- Sinais Icônicos e Arbitrários
- Leis de Acessibilidade
- Tradução e Interpretação
- Leis em Vigência
- Cultura Surda, Língua e Linguagem
- Configuração de mãos

## CARGA HORÁRIA

O (a) aluno (a) citado neste Certificado realizou o Curso de Libras em duas Modalidades:

- Modalidade EAD a distância realizado do dia 05 de Fevereiro de 2017 ao dia 12 de Dezembro de 2018 totalizando a carga horária de 192 horas.
- Modalidade EAD a distância realizada pelo Projeto do Semestre cujo tema foi "Musical em Libras" totalizando a carga horária de 60 horas.
- **CARGA HORÁRIA TOTAL DA CURSO: 252 HORAS**
- O (a) aluno (a) cumpriu satisfatoriamente todas as etapas da Oficina, tendo aproveitamento de 100%.

**MÉDIA FINAL BÁSICO: 7.0**

**NÚCLEO DE ENSINO INTERLIBRAS**

CNPJ: 13.673.750/0001-76

**LOCAL E REALIZAÇÃO DO CURSO**

Conforme Termo de Cooperação Técnica, Científica e Acadêmica da Lei nº 8.958 de 20/12/1994, celebrado em 13/09/2006.

São Paulo / SP



# “NÚCLEO DE ENSINO INTERLIBRAS”

## CURSO DE LIBRAS

### CERTIFICADO



CNPJ: 13.673.750/0001-76

O Núcleo de Ensino Interlibras vêm declarar que o Sr (a):

**João Batista Alves Filho**

**RG: 14707156**

Concluiu o Curso Instrutor de Libras – Módulo Básico, Intermediário, Avançado I e Avançado II no período de Fevereiro de 2017 à Dezembro de 2018 sobre o nº de Registro 2008.2567- PROLIBRAS/MEC do Instrutor de Libras Fábio Vilas Boas Pires, tendo totalizado a carga horária de 192 horas. Está sendo acrescentado neste certificado o reconhecimento da carga horária realizada referente a 60 horas de desenvolvimento de Estágio durante o curso. Todas as exigências desta instituição de ensino foram satisfatoriamente cumpridas.

São Paulo, 11 de Maio de 2019.

CURSO DE LIBRAS  
Respeito ao Surdo  
Instrutor Voluntário  
Fábio  
Procurador / MEC  
20.115.76.750-76

ALUNO (A)

Interprete de Libras/Instrutor de Libras Prolibras Mec

Professor (a)

Fábio Vilas Boas Pires